

# REGENERACÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO  
PRAÇA BARÃO DA LAGOA

GERENTE  
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO-QUINTA-FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1888

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000

PELO CORREIO . . . 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

**Nos agentes de nosso  
jornal em Paris, os Srs.  
Amedée Prince & C., suc-  
cessores de Gallien &  
Prince.**

26 Rue Lafayette 36

CORREIO TERRESTRE  
PARTIDAS E CREDGADAS DAS MA-

LAS

Parte da capital:  
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e  
chega a 15 e 30.

Parálagos—à 7, 17, 27, chega a 27, 16 e

26.

Para Canhas-Vitoria—à 5, 18, 2 e 29;

chega a 14, 22 e 30.

Para Laguna—à 5, 11, 15, 20, 26 e 30;

chega a 1, 11, 16, 21 e 25.

Para Thermópolis e Santa Izabel—  
vadas atrasadas-feitas.

OBSEVACOES

O correio para Barra-Velha conduz  
tambem malas para S. Miguel, Cambu-  
rá, Tijucas e Ilheuscor. O de Lagos  
—para S. José, Santa Thessa, Angelina,  
S. Joaquim da Costa da Serra, Coritiba-  
nos e Campos Novos. O de Cananéia  
—para Santo Antonio, Lages, Trindade,  
Rio Vermelho e Rio Brilho. O de La-  
guna—para São José, Ilheus, Graciosa,  
Laguna, Araras, Imbituba, Arambaré, Tabarão,  
Araranguá, Jaguariúna e Ima-  
rhy.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

PRESIDENCIA DO SR. DOUTOR  
ABDON BAPTISTA.

PROJECTO N. 1

A Assembléa Legislativa da  
Província de Santa Catharina—Decreta:

Artigo Unico. Fica o Pre-  
sidente da Província au-  
torizado à fazer a necessaria  
operação de crédito ao juro  
máximo de 7 % até a quantia  
de 30:000:000 rs. para as  
despesas á fazer com a con-  
strução da estrada de ro-  
dagem do Estreito à Ther-  
mópolis.

Sala das Sessões, 5 de Se-  
tembro de 1888.

TOLENTINO, VILELLA, C. LANGE,  
ANTONIO BARREIROS, WENDHAUSEN,  
MENDES, SILVA RAMOS JUNIOR,  
HONORATO RAMOS, F. BARREIROS,  
FERREIRA DE MELLO, A. LIVRA-  
MENTO, FORMIGA, BARRETO, ELY-  
SKU, ALCINO, PASSOS.

PROJECTO N. 2

A Assembléa Provincial—  
Decreta:

Artigo 1º A freguezia de  
N. S. das Dôres da Jaguari-  
na, fica desmembrada do  
municipio de Tabarão e pas-  
sa a fazer parte do municipio  
e comarca da Laguna, com os  
mesmos limites traçados na

Lei n. 1.049 de 8 de Março  
de 1884, que ficam em vigor.

Artigo 2º Revogam-se as  
disposições em contrario.

Sala das Comissões, 1  
de Setembro de 1888.

S. R.—FRANCISCO BARREIROS.  
—ANTONIO BARREIROS.—ELYSES  
GUILHERME.—F. TOLENTINO.—  
SCHUTEL.—HONORATO RAMOS.—  
CORDOVA PASSOS.—WENDHAUSEN.

### PROJECTO N. 3

A Assembléa Legislativa  
Provincial de Santa Ca-  
tharina—Resolve:

Artigo 1º Fica criada  
uma Collectoria de Rendas  
Províncias na Villa de São  
Bento.

S Unico.—Da renda ar-  
recadada, terão no máximo:  
Collector 18 % e o Escri-  
vão 12 %.

Artigo 2º Revogam-se as  
disposições em contrario.

Sala das Sessões, 5 de Se-  
tembro de 1888.

TOLENTINO.—C. LANGE.—  
SCHUTEL.—VILELLA.—ALCINO.

### NOTICIARIO

#### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Hontem, às 11 horas, respon-  
dendo à chamada 16 Sras. Deputa-  
dos, o Sr. Presidente abriu a  
sessão, lendo-se em seguida a acta  
da 3ª sessão ordinária.

Ficada esta e depois de pôsta  
em discussão e aprovada, o Sr. 1º  
secretario deu conta do expediente,  
que consistiu de alguns ofícios,  
requerimentos, etc., que foram de  
respectivas comissões.

Em seguida o Sr. presidente  
convidou os Srs. deputados a  
apresentarem requerimentos, pro-  
jetos, moções, etc.

Pedi a palavra o Sr. Alcino  
e apresentou um requerimento,  
solicitando por intermédio da  
presidencia copia do acto de inspe-  
ção de saúde a que foi submetti-  
do, o ex-secretario da Camara  
Municipal, Domingos G. da Silva  
Peixoto, actualmente inspector  
do Tesouro Provincial.

S. Ex. justificando esse reque-  
rimento demonstrou com clareza  
que aquelle cidadão não pôde oc-  
cupar o cargo para que foi no-  
meado pelo presidente Rocha,  
visto ter sido apontado no cargo  
de secretario da Camara Munici-  
pal, por motivo de saúde.

Esse requerimento depois de  
posto em discussão, e não havendo  
de quem sobre elle pedisse a pa-  
lavra, foi aprovado.

O Sr. 1º secretario leu um pro-  
jecto, autorizando o presidente da

província á fazer a necessaria  
operação de crédito ao juro máxi-  
mo de 7 % até a quantia de  
30:000:000 para as despesas a  
fazer com a construção da im-  
portantissima estrada de rodoge-  
m do Estreito à Thermópolis, o qual  
foi a imprimir, para entrar na  
ordem dos trabalhos.

Com a palavra o Sr. Franciso  
Barreiros externou diversas con-  
siderações sobre a freguezia do  
Jaguariúna, que foi anexada à  
vila do Tabarão pela Assom-  
bléa passada, e apresentou um  
projeto pedindo a annexação da  
mesma freguezia à comarca da  
Laguna.

Continuando com a palavra  
fallou relativamente à instrução  
publica, que tem chegado na  
nossa província aos maiores escan-  
dalos, e contra o procedimento do  
ex-presidente Rocha, que nomeou  
por telegramma o cidadão Anto-  
nio Martine Mendonça, quasi  
analfabeto, embora honesto,  
para professor da freguezia do  
Gravatá, com o fim de attendêr  
simplesmente as exigências dos  
eleitores dessa localidade, por  
ocasião da eleição ultima.

Depois de outras considerações,  
que exigia a importancia do as-  
sumpto, mandou à mesa o seu re-  
querimento, pedindo cópia do acto  
da nomeação do dito professor.

Em discussão esse requerimen-  
to pediu a palavra o Sr. Ferreira de  
Mello para combater as idéias  
do orador sobre o projeto pedin-  
do a restauração da freguezia do  
Jaguariúna, mas como lhe preva-  
nisse o presidente que se achava  
momentaneamente em discussão o re-  
querimento, pois que o projeto tinha  
sido julgado objecto de delibera-  
ção e na forma do regimento  
mandado a imprimir, desistiu  
d'ella.

O requerimento foi aprovado.

Ocupando a tribuna o Sr.  
Elyses Guilherme, conseguiu di-  
zendo que na apresentação de re-  
querimentos pedido informações  
ao presidente da província, de  
varios actos arbitrários do Sr.  
Rocha, da que infelizmente S. Ex.  
foi herdeiro, não ia a menor op-  
posição ao ilustre administrador  
d'ella.

O requerimento foi aprovado.

S. Ex. com aquella facilidade  
que se encontra nos bons oradora-  
res, fez muitissimas considera-  
ções sobre a administração Rocha,  
que foi desbragada, declarando  
porém, que o tinha louvado uma  
vez, relativamente a certos me-  
lhoreamentos neste capital, que  
vão chegar á realidade.

Fallou ainda sobre o mostrando  
o relatorio do ex-presidente Ro-  
cha, o seu secreto contrato na  
enormíssima quantia de 4:800:000  
e sobre o facto de ter s. ex. ne-  
gadi-se a mandar pagar a ultima  
prostação do contrato feito para  
a publicação do relatorio Palme-  
iro.

A crescentou algumas considé-  
rações sobre rescisões de profes-  
sores e supressões de escolas,

feitas pelo Sr. Rocha, no intonto  
de satisfazer a vingança politi-  
cas, entre outras a injustiça feita  
ao professor Romão Martins Bar-  
bos, um dos melhores da proví-  
ncia, e mandou à mesa um re-  
querimento pedindo a destri-  
buuição do relatorio Palmeiro.

Posto em discussão o requeri-  
mento, veio à tribuna o Sr. Tol-  
entino, e falando sobre elle pin-  
cou com vivas coros a administra-  
ção Rocha, certas arbitrariedades  
e duvidas por elle praticadas,  
taxando-o de presidente que  
até fazia presentes de avultadas  
quantias, como fez ao chefe con-  
servador do Tabarão, alii de fa-  
zer triunfar as suas idéas polí-  
ticas.

Ao concluir o seu importante  
discurso, declarou votar pelo re-  
querimento, que foi aprovado.

O Sr. 1º secretario leu um pro-  
jecto pedindo a criação de uma  
collectoria no município de S.  
Bento, o qual foi a imprimir para  
entrar na ordem dos trabalhos.

Ocupando outra vez a tribuna  
o Sr. Tolentino, apresentou e  
justificou um requerimento pe-  
diendo informações sobre se ha-  
cendo na freguezia de Santo Am-  
aro do Cubatão, casa destinada  
para esse fim e se está nas con-  
dições exigidas por lei.

No correr do seu discurso fallou  
contra o irregular proceder do  
subdelegado d'aquella freguezia,  
que commete arbitrariedades,  
não sabendo por isso cumprir com  
os seus deveres.

Lido o requerimento e posto em  
discussão, veio à tribuna o Sr.  
Ferreira de Mello que, declarando  
não vir fallar contra o re-  
querimento, defendeu o subdelegado  
das acusações do orador prece-  
dente.

De novo vindo à tribuna o Sr.  
Tolentino, combatteu energica-  
mente os argumentos do orador,  
acrescentando que além de ser  
o subdelegado do Cubatão uma  
autoridade que tracida leis, che-  
gando ao ponto de abafetear os  
proprios reos, já foi processado  
por crime de bigamia, cuja denun-  
cia foi julgada improcedente por  
juizes seus amigos políticos.

Acima de tudo está a lei, a mo-  
ralidade e a honra, disse o orador,  
e por isso o pelo seu proceder  
aquella autoridade tira o pro-  
prio prestigio do partido a que  
pertence.

O Sr. 1º secretario leu os pro-  
jetos sob n.º 51, addiidos, pondo  
o Sr. presidente, em discussão o  
parcer, sobre o qual não havendo  
quem pedisse a palavra foi posto  
a votos e aprovado.

Findo esse podia a palavra o Sr.  
Tolentino e fallou sobre a  
remoção do integral magistrado  
Dr. Umbelino Marinho, cujos  
actos de justicia tanto o elevara-  
m e solicitar informações a um  
requerimento que mandou à mesa  
sobre o conflito havido entre  
aquele magistrado e o juiz mu-  
nicipal da comarca do Tabarão.

Fallaram mais sobre diversos  
assumptos submetidos à discussão,  
os Srs. deputados Elyses e  
Tolentino, e aclarando-se esgotada  
a ordem do dia, dou, o Sr. presi-  
dente, para hoje, apresentação  
de requerimentos, projectos, mo-  
ções, etc., para a 1ª parte, e  
discussão de projectos apresenta-  
dos, para a 2ª parte.

### Escandalosa remoção

O recente acto do gover-  
no geral removendo o nosso  
distinto e ilustrado amigo  
Dr. Umbelino de Souza Mar-  
inho, para a comarca do Alto  
Maranhão, na província do  
Maranhão, só foi ditado pelo  
espírito partidário.

E assim que o actual Mi-  
nistro da justicia, procura res-  
tarar o imperio da lei e da  
justica, n'essa solemne pro-  
messa feita por S. Ex. nos  
primeiros dias de sua ad-  
ministração.

S. Ex. que levou ao par-  
lamento um projecto de re-  
forma judiciaria, com o fim  
de garantir os direitos de sous  
magistrados, de par com a  
justica e moralidade nas no-  
minações, vem de abandonar  
esses princípios puros, para  
dar ouvidos á voz do senti-  
mento partidário, referendando  
actos injustos como a da  
renúncia forjada d'aquelle  
ilustre magistrado.

Reconheça, pois, na proví-  
ncia, a renúncia na magistra-  
tura, por amor e satisfação a  
odios políticos.

Si houvesse mais moralida-  
de n'este Paiz; si a justica  
não fosse considerada cosa  
de sonhos importancia, es-  
tamos certos que aquele  
novo amigo seria conserva-  
do na comarca do Tabarão, onde só tem servido de forte  
garantia aos direitos de sous  
ex-jurisdicionados, embora  
em de s g r a d o a os poucos  
que, desconhecendo os senti-  
mentos nobres, queream ver-  
gal-o ao jugo da suas ambi-  
ções e desejos inconfessáveis.

Os ultimos factos que allí  
ocorrem, asseguravão essa  
norma de conducta a um go-  
verno justo e moralizado,  
desde que, como ficou prova-  
do da sindicância feita pelo  
ex-presidente d'esta proví-  
ncia, á respeito d'esses mes-  
mos factos ocorridos entre

aquele magistrado e o celebre e actual juiz municipal d'ali, — que fôrta elle atacado em plena sua por este afim de vexar e obrigar-o a sair da comarca por esse meio.

Possuindo esse honrado magistrado a necessaria dignidade, certo de cumprir religiosamente os seus arduos deveres, repele essa injuria e continuou a administrar justica, orientando premi o governo, por meio de provas irreusáveis a maneira porque aquelle juiz municipal procedia.

Quando se esperava inéditas energicas em ordem a ser punido aquelle que zombando da sua posição e da lei, atirava-se no plano ineliminável do desrespeito á mesma lei, commettendo actos verdadeiramente atentatórios, é removido o magistrado modélo, ejunjusto e honesto que a todos os homens serios inspirava confiança.

Sí por um lado sentimos esta forçada remoção, que trouxe a uma comarca da província a privação de um juiz que era n'ella o paradeiro a despidos; por outro só temos de dar parabens á sua nova comarca do Alto Meirim, cujos jurisdicionados terão occasião de reconhecer no seu novo juiz as invejaveis qualidades, que constituem o verdadeiro magistrado, que na judiciosa phrasa de—Bacon—é a lei fulante.

Na 2ª sessão preparatoria, foi aprovado unanimemente o seguinte parecer da segunda comissão de poderes, reconhecendo deputados os membros da 1ª comissão, e considerado prejudicado, por anteriores votações da assembleia, outro parecer desta ultima comissão, o qual também hoje publicamos, com a reclamação a que se refere.

A segunda comissão de poderes, tendo verificado os diplomas dos candidatos Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, Francisco Tolentino Vieira de Souza e Francisco da Silva Ramos Junior e examinando as authenticas das respectivas eleções, é de parecer que sejam declarados validos os referidos diplomas e reconhecidos deputados os citados candidatos: os dous primeiros pelo 2º distrito e o ultimo pelo 1º.

Sala das comissões, 31 de Agosto de 1888.—Schutel.—Antonio Barreiros.—Carlos Lange.

A primeira comissão de poderes, a quem foi presente a reclamação do advogado Manoel José de Oliveira, acerca dos diplomas conferidos pela junta apuradora do 1º distrito aos candidatos Dr. Frederico Brustlein, Guilherme Asseburg, Affonso Cavalcanti do Livramento, João José Rosa e Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto, não a reconhece procedente quanto aos dois primeiros por falta absoluta de provas documentaes, e quanto ao terceiro por não ser motivo para a exclusão requerido o facto de não ser actualmente o candidato datado em questão eleitor qualificado, porquanto é expresso na lei que basta para ser eleito ter as qualidades de eleitor, o que não se pode contestar ao referido candidato, que é oficial da Armada Imperial.

Quanto à votação que obtiveram João José Rosa e Dr. Barros Barreto, embora reconheça a comissão a procedencia do allegado pelo reclamante julga o prejudicado, visto ser esta votação insuficiente para lhe dar entrada no seo desta assembleia.

Em vista do exposto é a comissão de parecer que se indefira a referida representação. Sala das comissões, 31 de Agosto de 1888.—O Relator—Francisco Tolentino V. de Souza.—Francisco G. da S. Barreiros.—Francisco da S. Ramos Junior.

«Senhores Deputados á Assembleia Provincial.—A 1ª comissão de poderes.—O Advogado Manoel José de Oliveira, tendo reclamado perante a Junta apuradora do 1º distrito contra a votos dados ao Dr. Frederico Brustlein, Guilherme Asseburg, Affonso Cavalcanti do Livramento, João José Rosa e Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto, e protestado contra a votação deste perante a mesa eleitoral da 2ª sessão desta Cidade no dia da eleição; vem de novo perante esta Assembleia mostrar que tais votos são completamente nulos.

O Dr. Brustlein, alem de ser proposto da Companhia de Hamburgo para introdução de colonos Alemães, que recebe subvenção do Estado, na qualidade de Procurador de SS. AA. RR., o Príncipe e Princesa de Joinville, é emprezario da linha de navegação por Lanchas & Vapor entre S. Francisco e Joinville, cujo privilegio foi outorgado pela Lei Provincial n. 718 de 22 de Abril de 1874, e tem contrato com a Camara Municipal de Joinville para o abastecimento d'água potável n'aquella Cidade, que foi aprovado pela Lei Provincial n. 1093 de 13 de Agosto de 1886. Não podia, portanto, ser votado em face do art. 11 § 2º da Lei n. 3029 de Janeiro de 1881 e do art. 87 do Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto do dito anno, por incompatibilidade.

Asseburg é Presidente e gerente, em Itajahy da Companhia de navegação por Lanchas & Vapor entre

Itajahy e Blumenau, privilegiado pela Lei n. 680 de 28 de Maio de 1872 e ultimamente por 15 annos pelo art. 16 da Lei Provincial n. 1129 de 19 de Setembro de 1886, e como tal, em face do dito art. 11 § 2º da citada Lei e do art. 87 do Regulamento, acha-se inhibido por incompatibilidade de ser eleito.

Livramento, não é Eleitor, como prova o documento junto em n. 1, e assim em face do disposto no art. 10 da mencionada Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, é nulha sua eleição, pois que tendo sido excluido de votar pelo Dr. Juiz da Direito da Comarca á vista de reclamação dos Eleitores Elyscu Guilherme da Silva, André Wendhausen e João Felix de Cantalicio Costa, de cuja decisão não interpoz recurso para o Tribunal da Relação do Distrito, como prova o documento junto sob n. 1 ipso facto não podia ser votado, porque a Lei expressamente diz que só pode ser votado o Cidadão que for eleitor.

João Rosa, estava ainda incompatibilizado, porque tinha sido suplente do Juiz Municipal do Termo de S. Miguel (hoje de Biguassú), no quatrienio anterior, que findou a 22 de Março desse anno, como prova o documento junto em n. 2, e tendo lugar a eleição a 8 de Abril, como tal não podia ser votado na mesma eleição, em vista do disposto no art. 11 § 1º n. 3 da Lei já citada e do art. 86 n. 3 do referido Regulamento.

O Dr. Barros Barreto, como provou o supplicante com os documentos que juntou ao Protesto apresentado à Meia eleitoral da 2ª sessão desta Cidade, estava incompatibilizado, por não ter ainda, ao tempo da eleição, passado 6 meses que tinha deixado o exercicio de secretario do Governo, e pelo motivo de não ter residencia na Província por mais de dous annos e nem d'ella ser natural, e não poder ser eleitor, tornou-se ainda incompativel por ter aceitado novamente o cargo de secretario do Governo e mais tarde o de Director Geral da instrução publica da Província e oficial de Gabinete da Presidencia, cargos que exerce presentemente, e como tal, avista da lei eleitoral, estava e está inhibido de ser votado, e nullo são os votos que nesse Cidadão recarregarão (art. 11 n. 2 da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro e art. 85 n. 2 do Regulamento de 13 de Agosto tudo de 1881).

Asseburg é Presidente e gerente, em Itajahy da Companhia de navegação por Lanchas & Vapor entre

mais de 2 annos e consequentemente não é elegivel (art. 10 § 1º da Lei e 84 § 1º do Regulamento n. 8213; art. 10 § 4º do Decreto n. 3340 de 14 de Outubro de 1887, e art. 2º do Regulamento n. 9790 de 17 de Outubro do dito anno.)

Assim é que invalidados os diplomas expedidos nos tres primeiros, e declarados nullos os votos que recahirão nestes e nos dous ultimos, cujos nomes já se declararam, resulta e é de direito que sejam reconhecidos os 12 Cidadãos mais votados, como Membros da Assembléa Legislativa Provincial pelo 1º Distrito, no biennio de 1888 e 1889, cujos cidadãos mais votados legalmente são: Dr. Abdon Baptista, Dr. Duarte Paranhos Schutel, Coronel Virgilio José Vilella, Germano Wendhausen, Capitão João Alcino de Farias, Tenente-Coronel Francisco da Silva Ramos, Carlos Lange, Leopoldo Fernando Hocch, Dr. Genuino Vidal Caixistrano, Capitão José Ignacio, de Oliveira Tavares, Antônio João Vieira Junior, advogado Manoel José de Oliveira.

E ainda mesmo annulladas as eleições das paróquias de Blumenau, Itajahy e de Biguassú, por terem começado ao meio dia e se concluído alta noite como foi publico, (pelo mao tempo), contra o disposto nos arts. 124 e 132 do Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, o resultado será sempre aquele que fica acima declarado.

Portanto, o supplicante é bem do seu direito requer e—Pede-vos vos digneis attender a presente, as suas reclamações e ao protesto de que vem de fallar, reconhecendo o legitimo eleito para representante da província pelo 1º distrito.—E. R. J.—Destro, 29 de Agosto de 1888.—MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA.—(Estava sellada a reclamação e intituída com dous documentos.)

#### Sorteio de camarotes

A pedido da directoria da soci ed ade dramatica particular Cassino Catáruisse, declararamos que a directoria procederá hoje, as 4 horas da tarde, no salão do theatro Santa Izabel, ao sorteio de camarotes para a refeita de amanhã, e cujo acto têm o direito de assistir os Srs. socios dos mesmos.

#### SEÇÃO LIVRE

##### TOSSE SOFFOCANTE

«O abaixo assinado estanciero em Candiotinha (Rio Grande do Sul) declara, para beneficio conhecimento de todos, que se-

freando ha um anno, de uma fosse suffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já dava nado por luctar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o importante Peitoral Homeopathic de Cambará, do Sr. José Alvaro de Souza Soares, de Pelotas.—Antônio Rodrigues Velleda Filho.

**Férpas, Corcs, Sangue**  
novo e rico, músculos e tecidos vigorosos: são as primeiras manifestações sensíveis e visíveis do uso da «Emulsão de Lanman & Komp» de um periodo de enfermidade, demoração, fraqueza e empobrecimento do sangue. E' por isto que a «Emulsão de Lanman & Komp» é considerada como «a melhor» de todas: na sua composição entram os melhores e mais puros elementos, e o Oleo de Figado de Bacalhau que forma sua base é o mais puro e ricos que pode produzir a Noruega, onde os agentes da casa fabricam fazem a escolha com esmero. Experimental e ficareis convencidos,

(9)

#### Capítulo de exercito

Em abaixo assinado, morador em Jaguaria (Rio Grande do Sul) atestou que soffrendo de uma tosse asthmatica de muitos annos—e achou-me hope restabeleido com o uso do—Peitoral de Cambará—, do Sr. José Alvaro de Souza Soares, de Pelotas. Fernando José da Gama Lobo, capitão reformado do exercito.

#### EDITAES

O Fiscal da Camara Municipal d'esta Capital faz publico pelo presente edital, que achando-se recolhidos no arural do Conselho, um cabrito e duas cabras, serão os mesmos arrematados em hasta publica no dia 10 do corrente as 11 horas da manhã, á frente do edificio desta Camara.

E para constar publica o presente. Destro, 5 de Agosto de 1888.

O Fiscal da Camara.—José Luiz dos Santos.

#### JURY

O Doutor Felisberto Elycio Bezerra Montenegro, juiz municipal d'esta cidade do Destro capital Ffurincia de Santa Catharina, por S. M. o Imperador a quem Deus Guarde, etc.

Fago saber que pelo Sr. doutor Juiz de Direito d'esta comarca Antonio Firme Figueira da Saboya, me foi comunicado haver designado o dia 15 de setembro do corrente anno pelas onzes horas da manhã, abrir a terceira sessão ordinaria do Jury d'este Termo, que trabalhará em dias consecutivos pelo que houvera pedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que têm de servir na mesma sessão em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, forte sorteados e designados os cidadãos seguintes.

#### CIDADE

- 1 Antonio da Silva Rocca Paterne.
- 2 Antonio José Machado Moreira Carneiro.
- 3 Adelino José da Costa.
- 4 Alfredo José Gonçalves.
- 5 Clemente José de Abreu.
- 6 Eugenio José Antonio Brumino.
- 7 Francisco Duarte Silva.
- 8 Francisco José Ramos.
- 9 José Ferraria Christovão.
- 10 Lino Alves Cabral.
- 11 José Cardoso Guimarães.
- 12 Joaquim Rodrigues da Natividade e Silva.

13 Jacintho Coelho Pires.  
14 Jacintho Feliciano Coelho.  
15 João Maria Duarte.  
16 Jerônimo do Souza Freitas.  
17 Laurinda Pinheiro da Silva.  
18 Manoel Moreira da Silva.  
19 Manoel Jorge da Almeida  
Coelho.  
20 Manoel Francisco das Oliveiras Margarida.  
21 Thomaz Alves Nogueira.

## LAGOA

22 Benigno Antonio de Abreu.  
23 Francisco Vieira da Natividade.  
24 Francisco Caetano da Silva.  
25 Manoel Silveiro Dias.  
26 Luiz Antonio Carvalho.  
27 Pedro Celestino Teixeira?

## RINKIRÃO

28 Marcellino Gonçalves Dutra.  
29 José Clemente Gonçalves.  
30 João Luiz da Silva Junior.  
31 João Gonçalves da Silva Júnior.  
31 João Gonçalves da Silva Rodrigues.  
32 Manoel Alexandre Gonçalves.

33 Ricardo Antonio Lopes.  
34 Ildalino Vieira Cordeiro.

## SANTO ANTONIO

35 José Luiz de Mello.  
36 João Augusto da Silva.  
37 Manoel Vicente Pereira.

## RIO VERMELHO

38 José Marques da Rosa.  
39 João Nunes da Silva.  
40 João Antonio Caparica.  
41 Manoel Antonio da Luz.

## TRINDADE

42 Antônio Francisco Roberge.  
43 Antônio Joaquim de Almolda.

44 João Cardoso Duarte.  
45 Manoel Felix da Silva.  
46 Manoel Carlos Viganio.

## CANNASVIEIRAS

47 Francisco Manoel da Costa.  
48 Francisco Pedro dos Reis.

A todos os quases e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convoca para comparecerem na casa da Câmara Municipal em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais seguidos enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a notícia de todos, mandei não só passar o presente edital que será lido e afixado nos lugares mais públicos, e publicado pela imprensa, como remeter ignas aos subdelegados do Termo, para publicá-lo e mandarem fazer as notificações necessárias aos jurados, culpados e testemunhas que se acharsem nos seus distritos. Cidade do Desterro, 14 de Julho de 1888. Eu Leonardo Jorge de Campos, Tabellino que o escrevi.—*Felisberto Elísio Bezerra Montenegro.* —Está conforme o Escrivão do jury.—Leonardo Jorge de Campos.

O Dr. Desterro Felisberto Elísio de Bezerra Montenegro, Juiz Municipal da Cidade do Desterro, e seu termo por S. M. O. Imperador que Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital viram, que do primeiro dia em diante, se procederá nesta comarca à revisão do alistamento geral dos eleitores de conformidade com o disposto nos artigos 16 e 27 do Reg. de 13 de Agosto de 1881, afim de serem eliminados os que tiverem falecido ou mudado de residência para fora da comarca, os falecidos não reabilitados, os que estiverem interditados da administração de seus bens e os que houverem perdido os direitos de Cidadão Brasileiro, ou não estiverem no seu proprietário attendê-lo devi-

gozo de seus direitos políticos; edamente, por achar-se envolvido em outros negócios.

Para tratar por escrito ou verbal com o proprietário na mesma cidade.

Henrique Piaggio.



## Arlindo

Esperado aqui no dia 9.º do Sul, segundo depois da indispensible demora para o Norte tocando em

S. Francisco

Paranaguá

Rio

Recebe carga e passageiros.

Os agentes,

TROMPOWSKY &amp; HELM.

## DECLARAÇÕES

## S. D. P.

## CASSINO CATHARINENSE

Sexta-feira, 7 de Setembro de 1888

Becita em grande gala para solenizar o 67.º aniversário da

## INDEPENDÊNCIA DO IMPÉRIO

Subirá à cena, logo após as formalidades do estilo, o grande drama em 4 actos, vasado nos moldes da escola realista, intitulado:

## De Jogador a Ladrão

Um dos membros da directoria achar-se-há, das 10 da manhã às 4 da tarde, no saguão do Theatro, para atender aos pedidos dos Senhores que desejarem inscrever-se como sócios e aos quais por esquecimento, a mesma directória não se dirigiu solicitando esse favor.

Desterro, 28 de Agosto de 1888.  
—O secretário, Francisco Mar-

## Ao Commercio

Os abaixo assinados, negociantes e de secos e molhados, ferragens e armário, estabelecidos à praça Barão da Laguna n.º 1 A, participam ao comércio e a seus bons fregueses, que admitem e Sr. Custodio Martins de Souza, negociante estabelecido no Rio de Janeiro à rua do S. Pedro n.º 70, como socio commanditário, cuja razão social, é de Faria, Irman & C.º, a contar de 1º de Julho do corrente anno.

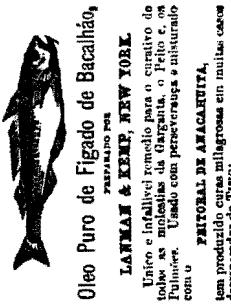
Esperamos que, a nova firma continuará a merecer a mesma confiança que lhe dispensavam seus fregueses, assegurando-lhes bem servir, tanto em preços, como em qualidade de gêneros.

Desterro, 31 de Agosto de 1888.  
Faria & Irmano.

## ANNUNCIOS

BOM EMPREGO  
DE  
CAPITAL

Acha-se à venda na cidade Bagé, o estabelecimento denominado «Grande Hotel», um dos mais bem localizados e bem mobiliados, contado com numerosas freguesias. O motivo de venda é não poder



Óleo Puro de Fígado de Bacalhau.

PARISIENNE EN  
LAMM & KEMP, NEW YORK.  
União e inflável remolho para o consumo do bacalhau, o fileto e o  
tobogã, as molheres da Garapata, o Pisco e o  
Pulmão. Usado com perservantes e infusões,  
com o PINTORIAL DE AMACARATUBA.tam produzido curas milagrosas em muitas casas  
desperdiçadas de Funchal.

## NOVO

E

## VARIADO SORTIMENTO

FARIA, IRMÃO &amp; COMP.

Acabam de receber pelo vapor «Victoria», chegado do Rio de Janeiro, a 28 do mes passado, um bom e variado sortimento de secos e molhados, ferragens e armário, escolhido à capricho, pelo socio gerente Fabio Antonio de Faria.

## PREÇOS MODICOS

Praça do Barão da Laguna, 1 A



## Bom emprego

DE

## CAPITAL

Vende-se, por preço comodo a bem construída casa no. 19, sita á rua do Barão de Iguatemy.

Para tratar com o Dr. Paiva.

## MARMORISTA

Jacob Bergmann

RUA DO RNCPE N.º 27

## Desterro

Henrique Piaggio.

## LOTERIAS

DA

## PROVÍNCIA

Bilhete inteiro 4\$000

Quartos 1\$000

1.º Prémio de 3.000\$000

1.º Dito de 600\$000

2.º Dito de 300\$000

3.º Dito de 100\$000

2.º Dito de 80\$000

4.º Dito de 60\$000

10.º Ditos de 40\$000

50.º Ditos de 10\$000

250.º Ditos de 4\$000

Os bilhetes destas loterias vendem-se em todas as Mezas de Rendas e Collectorias da província, e no Escriptorio central n'esta capital, estabelecida no predio do Thesouro Provincial,

A entrada é pelo lado do mar.

O Thesoureiro,  
Felipe Schmidt.

## VENDE-SE

A chácara sita no alto do morro do cemiterio público d'esta cidade, aqual que fundos á rua do Governador, e frente á rua do Príncipe, estreitando por um lado com a chácara de D. Maria Aguiar e pelo outro com o cemiterio alemão; para tratar com:—José Nunes Lousada.

## RETRATOS, RETRATOS

## BREVEMENTE

Profílio Machado.

## PAPEIS PINTADOS

Grande e variado sortimento de papeis pintados para forrar casas, padões e gostos modernos, chegados pelo paquete «Victoria» a 28 do mes que findou.

FARIA, IRMÃO &amp; C.º

Praça Barão da Laguna,  
n.º 1 A

## QUESTÃO DA ACTUALIDADE

(Trata-se de economia)

## LOJA DE FAZENDAS

## 20 RUA DO PRÍNCIPE 20

Offereçemos aos nossos fregueses os preços de diversos artigos completa pedrinha, que constam de:

Chitas largas encorpados (padões novos) covado	320
Ditas » (diversos padões e cores fixas) c.200 e 240.	
Ditas » (pechincha) covado meia pataca	160
Escarossezes d'algodão, largos, covado 200 e	240
Cortes de calças de casimira encorpada a	35000
Colchas adamascadas, uma	42000
Jerseys de lã, enfeitadas (casquinho para Sra.)	7\$000
Um corte de chita creton, 12 covados	35\$000
Um dito » » percale, 12 covados	35\$000
Alpacas lavradas (lásinhas) covado	240
Dita lisa, idem	200
Chales de lã, ponto de malha, até	800
Cobertores de lã, diversos preços, até	23\$000
Vestidinho de lã para criança, até	3\$000
Chitas—muito largas—covado—1/2 pataca—	160
Riscadinho bem largo—covado (seis vintens)	120
Meias para homens, senhoras e crianças, diversos preços, muitos outros artigos.	
Linhos—Clark—em novellos grandes e pequenos; ditas de torjal, para crochet, brancas e de cores, a preços baratinhos.	

## E' APROVEITAR FREQUEZES

Nem sempre se encontra destas pechinchas!

## Em frente à Alfandega

Francisco Regis &amp; Saldanha.

